

EMENDA Nº ____ – CMA
(ao PLC nº 30, de 2011)

Dê-se ao inciso XI, do art. 3º, a seguinte redação:

“Art. 3º ...

XI - Pousio: prática, de uso tradicional comprovado, que prevê a interrupção de atividades intercaladas de área de usos agrícolas, pecuários ou silviculturais, nos limites da propriedade, para possibilitar a recuperação de sua fertilidade.”

JUSTIFICATIVA

Por se tratar de uma atividade existente desde a época do Brasil Colônia a prática do “pousio”, ou descanso de terra, vem no intuito de melhor planejar as suas atividades na propriedade buscando absorver melhor principalmente a sua fertilidade natural através da ciclagem de nutrientes.

A agricultura migratória sempre foi praticada como uma forma tradicional de uso da terra na Amazônia, e que consiste na derrubada, aproveitamento da madeira/lenha; e queima da mata em pequenas áreas onde são feitos cultivos anuais de subsistência por um período de 2 a 3 anos. Em seguida, a área é abandonada, podendo antes passar por um período de pastejo, e depois deixada em pousio para regenerar até o estágio de capoeira, onde o ciclo recomeça.

Os solos tropicais, em geral, são pobres, muito lixiviados e tende a ser ácidos, dependendo diretamente da reciclagem matéria orgânica para a manutenção de sua fertilidade.

Depois de alguns anos, a capoeira regenerada é novamente roçada para novos ciclos de cultura anual, mas mantendo-se as árvores comerciais da regeneração natural e as plantadas. Com a sucessão de novos ciclos, as árvores são manejadas e cortadas ao final da rotação.

Sala das Sessões, Novembro de 2011.

Senador BLAIRO MAGGI